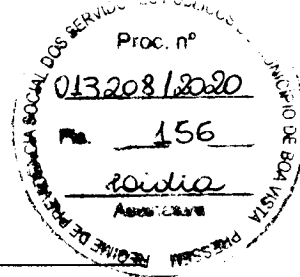




PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO Nº 008/2020/PRESSEM

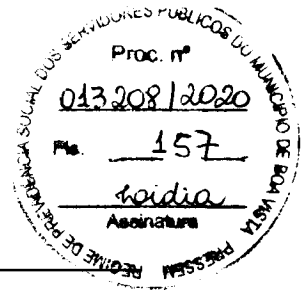
Processo n. 013208/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2020/PRESSEM, QUE FAZEM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BOA VISTA/RR, POR INTERMÉDIO DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM, E A EMPRESA ICQ-BRASIL.

O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, sito na rua General Penha Brasil, nº 1011, bairro São Francisco, Boa Vista - Roraima, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, residente e domiciliado na Travessa Rio de Janeiro, nº 50, Bairro São Pedro, nesta capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS - SMAG** representada por seu Secretário o Sr. **LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA**, RG nº 160.326 SSP/RR e CPF nº 517.258.432-34, residente e domiciliado na rua Dr. Reinaldo Neves, nº 284, bairro Jardim Floresta, nesta capital, por intermédio do **REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM**, inscrito no CNPJ nº 01.645.572/0001-90, neste ato representado pelo Presidente o Sr. **KLEITON DA SILVA PINHEIRO**, brasileiro, portador do RG nº 141.833 - SSP/RR e CPF nº 696.810.822-49, residente e domiciliado na Rua Goiás, nº 396, bairro dos Estados, nesta capital, e do outro lado a empresa **ICQ-BRASIL**, CNPJ sob o n. 01.659.386/0001-00, com escritório estabelecido à Avenida Araguaia, nº 1544, Ed. Albano Franco, Setor Leste Vila Nova, CEP 74645-070, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Superintendente Interino, o Sr. **ALMIR YAMAMURA BLESIO**, RG nº 15982999 SSP/SP e CPF nº 103.431.578-10, tendo em vista o que consta no Processo n. 013208/2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo referente ao contrato n. 008/2020/PRESSEM, que será regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência contratual, estabelecido na CLÁUSULA QUINTA do Contrato nº 008/2020/PRESSEM, com fundamento no inciso II, do art. 57 da Lei 8.666/93, pelo período de **23.03.2021 a 22.09.2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo, correrá à conta da dotação orçamentária do PRESSEM, sob a seguinte classificação:

Unidade Orçamentária: 06.02.00.

Funcional da Programática: 09 122 0013 2.029.

Categoria Econômica: 3.3.90.39.00.

Fontes de Recursos: PRÓPRIO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do presente termo aditivo no Diário Oficial do Município de Boa Vista, no prazo de até 20 (vinte dias), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

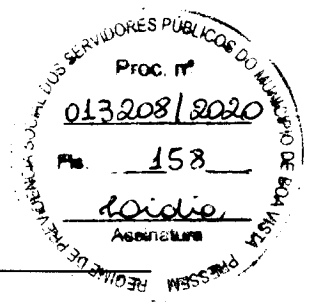
4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato ora aditado, no que não contrariem o presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1. Para dirimir as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Justiça Estadual da comarca de Boa Vista - Roraima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA - PRESSEM



E por estar assim justo e pactuado, é firmado o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus efeitos jurídicos e legais, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si, e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

Boa Vista-RR, 22 de março de 2021.

PELO CONTRATANTE:


LINCOLN OLIVEIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas


KLEITON DA SILVA PINHEIRO
Presidente do PRESSEM

PELA CONTRATADA:

ALMIR YAMAMURA BLESIO
Superintendente Interino

TESTEMUNHAS:

NOME: Rubelândia Siqueira dos Santos

CPF: 522.036.402-34

NOME: _____

CPF: _____